POPs para Drogarias 2026

Pharmaceutical Consultoria

68 POPs · 40 RQs · 5 anexos
Manual de Boas Práticas e Lista Mestra

Modelos técnicos editáveis para avaliação e adaptação.

Corte normativo: 03/11/2026.
Não são documentos previamente aprovados para uso imediato.

Conheça a coleção

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione seu logo neste cabeçalho)

APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MODELOS

APRESENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS MODELOS PARA DROGARIAS 2026

Coleção Pharmaceutical Consultoria de modelos técnicos editáveis para avaliação e adaptação. Corte normativo 03/11/2026. Não são documentos previamente aprovados para uso imediato nem garantia de aprovação em fiscalização.

CONTEÚDO DA COLEÇÃO

68 POPs, 40 RQs, cinco anexos, um MBP e uma Lista Mestra reconciliada: 114 DOCX e um PDF original de apoio. Os documentos de apresentação e checklist de implantação são suportes adicionais e não aumentam as quantidades de POPs, RQs ou anexos.

68 POPs

40 RQs

5 anexos

MBP e Lista Mestra

Esta coleção contém modelos técnicos editáveis e não representa aprovação prévia para utilização imediata.

Organização documental

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione sua logo neste cabeçalho)

LISTA MESTRA DA COLEÇÃO DE MODELOS

MODELO EDITÁVEL — Edição 2026, corte regulatório 03/11/2026.

Procedimentos Operacionais Padrão

POP.001 — Documentação Normativa — Rev.01.Abrir

POP.002 — Elaboração e Implantação de POPs — Rev.01.Abrir

POP.003 — Organograma — Rev.01.Abrir

POP.004 — Organização e Pessoal — Rev.01.Abrir

POP.005 — Recrutamento e Admissão — Rev.01.Abrir

POP.006 — PCMSO, Relatório Analítico e Exames Médicos — Rev.01.Abrir

POP.007 — LTCAT, PGR E EPI's — Rev.01.Abrir

POP.008 — Atribuições do Farmacêutico — Rev.01.Abrir

POP.009 — Atribuições da Gerência — Rev.01.Abrir

POP.010 — Atribuições dos Balconistas — Rev.01.Abrir

POP.011 — Treinamento dos Colaboradores — Rev.01.Abrir

POP.012 — Autoinspeções — Rev.01.Abrir

Lista Mestra da coleção de modelos.

POP.001 | Documentação Normativa

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione seu logo neste cabeçalho)

DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA	POP.001 **Página 1 de 3**

MODELO EDITÁVEL — Corte regulatório: 03/11/2026. Adequar ao estabelecimento antes de implantar.

OBJETIVOS

Manter a documentação sanitária e profissional compatível com as atividades licenciadas.

SETOR E EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

O farmacêutico RT confere requisitos, aprova a adequação local, supervisiona decisões técnicas e registros. Profissionais habilitados executam atos de sua competência; colaboradores designados atuam nos limites da função e comunicam desvios. A gestão garante recursos, equipe e infraestrutura.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Condição de implantação: conferir escopo, equipe, recursos e registros; critérios internos não são apresentados como obrigação normativa universal.

1. Conferir razão social, CNPJ, endereço e escopo da AFE, licença sanitária, regularidade técnica e demais autorizações aplicáveis; registrar a conferência e os vencimentos reais.

2. Manter licença sanitária e certidão de regularidade técnica visíveis ao público; disponibilizar identificação e horários do farmacêutico e informações exigidas na RDC 44/2009.

3. Não exigir AE indistintamente de drogaria por dispensar medicamentos industrializados controlados. Verificar AFE e licença com escopo correspondente; AE somente se a atividade efetivamente a exigir.

4. Manter MBP, POPs, RQs, PGRSS e documentos de serviços acessíveis aos profissionais autorizados e à fiscalização. Controlar cópias pelo POP.002.

5. Antes de ampliar serviços, submeter a atividade à avaliação sanitária e profissional, obter licenciamento quando necessário e atualizar documentos e treinamento. Não declarar capacidade local com base apenas neste modelo.

POP.012 | Autoinspeção

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione seu logo neste cabeçalho)

AUTOINSPEÇÃO	POP.012 **Página 1 de 3**

MODELO EDITÁVEL — Corte regulatório: 03/11/2026. Adequar ao estabelecimento antes de implantar.

OBJETIVOS

Avaliar boas práticas e acompanhar correções com evidências.

SETOR E EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

O farmacêutico RT confere requisitos, aprova a adequação local, supervisiona decisões técnicas e registros. Profissionais habilitados executam atos de sua competência; colaboradores designados atuam nos limites da função e comunicam desvios. A gestão garante recursos, equipe e infraestrutura.

CONDIÇÕES GERAIS

Aplicar somente ao escopo licenciado e às operações efetivamente realizadas. Manter equipe treinada e registros rastreáveis. Recomendações e critérios internos devem ser identificados; este modelo não comprova implantação ou aprovação local.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. O RT define cronograma de autoinspeção por risco e mudanças; periodicidade anual é política interna sugerida, sem atribuir frequência legal universal à RDC 44.

2. Aplicar o Anexo I do POP.012 a todos os ambientes e serviços do escopo; marcar conforme, não conforme ou não aplicável com justificativa e evidência.

3. Conferir documentos, equipe, armazenamento, temperatura, dispensação, serviços, resíduos, SNGPC/SNCR e privacidade; examinar amostras de registros efetivamente preenchidos.

4. Para cada desvio definir risco, contenção, causa, ação, responsável, prazo e critério de eficácia; suspender a atividade quando faltar requisito essencial.

5. O RT acompanha evidências de execução e eficácia; registrar encerramento somente após comprovação, mantendo itens não resolvidos sob acompanhamento.

POP.065 | Dispensação de controlados

MODELO EDITÁVEL — Corte regulatório: 03/11/2026.

[NOME DA DROGARIA] CNPJ: [__.___.___/____-__]	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS COM RECEITUÁRIOS FÍSICOS**	Código: POP.065 Edição: 01 Vigência: ____/____/_____ Revisão: anual ou por alteração normativa

1. OBJETIVO

Avaliar e dispensar medicamentos controlados mediante receita física regular.

6. MATERIAIS E REGISTROS

RQ.065.01 Checklist de Receituário Físico; receita/termos e escrituração. Sistemas, documentos e instrumentos devem estar autorizados e adequados ao uso; conferir instruções oficiais e treinamento.

7. PROCEDIMENTO

1. Conferir modalidade e substância pelo Anexo I/adendos atualizados, identificação e habilitação do prescritor, paciente, data, medicamento, concentração, forma, posologia, quantidade e assinatura. Dúvida exige regularização antes de dispensar.

2. Usar modelos oficiais vigentes para novas impressões: versão 2 desde 18/05/2026; aceitar estoques antigos ou versão 1 impressos no período admitido, com todos os campos do modelo correspondente, origem/numeração regulares e prescrição no prazo. Não rejeitar apenas por aparência antiga.

3. NR A: listas A1/A2/A3 conforme adendos; validade ordinária de trinta dias, até cinco ampolas e demais formas para trinta dias, ressalvadas exceções/justificativas legais. Abrangência nacional; seguir controles e remessas específicos.

4. NR B1: validade ordinária de trinta dias, até cinco ampolas ou demais formas para sessenta dias, com exceções expressas e justificativas; abrangência nacional nos termos da Lei 13.732/2018 e RDC 873/2024. Não impor restrição automática à UF.

Trechos de materiais, registros e procedimento.

POP.066 | Receituários eletrônicos e SNCR

MODELO EDITÁVEL — Corte regulatório: 03/11/2026.

[NOME DA DROGARIA] CNPJ: [__.___.___/____-__]	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO RECEITUÁRIOS ELETRÔNICOS E REGISTRO DE UTILIZAÇÃO NO SNCR**	Código: POP.066 Edição: 01 Vigência: ____/____/_____ Revisão: anual ou por alteração normativa

1. OBJETIVO

Avaliar receituários eletrônicos e registrar uso no SNCR quando aplicável.

6. MATERIAIS E REGISTROS

RQ.066.01 Registro de Avaliação e Utilização de Receita Eletrônica; comprovante SNCR ou rota transitória. Sistemas, documentos e instrumentos devem estar autorizados e adequados ao uso; conferir instruções oficiais e treinamento.

7. PROCEDIMENTO

1. Receber o original nato-digital e validar assinatura pelo POP.039: NR/RCE qualificada ICP-Brasil; RET avançada ou qualificada conforme lei. Fotografia, assinatura colada ou PDF escaneado não se tornam receita eletrônica válida por aparência.

2. Conferir paciente, prescritor, habilitação, categoria, data da assinatura como emissão, prazo, dose, quantidade e termos. NR eletrônica exige serviço integrado ao SNCR e número válido; RCE/RET têm rota transitória descrita abaixo.

3. No corte de 03/11/2026, a RDC 1.046/2026 substituiu o art. 18 da RDC 1.000: RCE e RET podem ser emitidas eletronicamente sem numeração SNCR até 03/03/2027; receitas assim emitidas são aceitas durante sua validade individual. Desde 04/03/2027 novas emissões eletrônicas RCE/RET devem conter numeração. A exceção não abrange Notificações de Receita e não cria validade geral até março para todas as prescrições.

4. A RDC 1.028/2026 fixou disponibilidade das funcionalidades até 30/09/2026; não dispensou assinatura, análise farmacêutica ou controles nem prorrogou genericamente todas as receitas por trinta dias.

Trechos de materiais, registros e procedimento.

Estrutura de um Registro da Qualidade

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione seu logo neste cabeçalho)

REGISTRO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	RQ.016.01 Rev.01

MODELO EDITÁVEL — Revisão 01, corte 03/11/2026.

Identificar critério, laudo/certificado, análise de resultados/incerteza quando pertinente, aceitação, impacto e liberação. Próximo prazo fundamentado; POP.016.

EQUIPAMENTO:				**Nº do Equipamento:**	
Fabricante:		Modelo:		Série:	
Localização atual:		Condição de uso:		Data de recebimento do equipamento ou início de controle:	
DATA	**DESCRIÇÃO SERVIÇO**	**RESULTADO**	**PROX. CALIB.**	**HISTÓRICO**	**VISTO**

Registro de manutenção e calibração de equipamentos.

Identificar critério, laudo/certificado, análise de resultados/incerteza quando pertinente, aceitação, impacto e liberação. Próximo prazo fundamentado; POP.016.

Personalização e responsabilidade técnica

(dê dois cliques com o mouse aqui, apague a imagem e esse texto e posicione seu logo neste cabeçalho)

INTRODUÇÃO

Manual de Boas Práticas para drogarias dispensadoras de medicamentos industrializados. Edição 2026, corte regulatório de 03/11/2026. MODELO EDITÁVEL.

Responsabilidade do farmacêutico RT comprador

Esta coleção contém modelos técnicos editáveis e não representa aprovação prévia para utilização imediata. O farmacêutico responsável técnico de cada estabelecimento comprador deve avaliar a aplicabilidade e a legislação, personalizar os documentos e registros, conferir habilitação, licenciamento, estrutura, equipamentos e referências técnicas, registrar a aprovação do escopo aplicável, treinar a equipe e autorizar a implantação. Preencher identificação, CRF, datas e assinaturas com dados reais. A aprovação local não cria competência profissional nem afasta restrição sanitária ou judicial. Atividades sem fundamento aplicável devem permanecer excluídas ou inativas. Reavaliar normas supervenientes ao corte de 03/11/2026 antes da implantação.

O estabelecimento deve preencher identidade, responsáveis, estrutura e escopo reais, validar métodos/protocolos e submeter documentos ao farmacêutico RT antes de implantar. O modelo não comprova licença ou capacidade, não inclui manipulação magistral e não garante aprovação em inspeção.

Avaliar · Personalizar · Aprovar · Treinar · Implantar

Preencher identificação, CRF, datas e assinaturas com dados reais.

Pharmaceutical Consultoria

Coleção Pharmaceutical Consultoria de modelos técnicos editáveis para avaliação e adaptação.

Todos os documentos foram elaborados pela Pharmaceutical Consultoria que conta com uma equipe de farmacêuticos altamente capacitada.

pharmaceutical.com.br

Conheça a coleção completa

https://pharmaceutical.com.br/loja/pop-drogaria-2026-sncr-68-pops-mbp-rqs/